



DECRETO Nº 001/2021

Revoga o Decreto nº 045/2018, publicado em 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre alteração dos proventos da aposentadoria por Invalidez Permanente, reestabelecendo o Decreto nº 014/2018 republicado em 06 de abril de 2018, do Servidor **AMAURI MARTINS CARVAIS**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 035/2016, de 24 de maio de 2016, concedendo aposentadoria por invalidez permanente ao Servidor Amauri Martins Carvais, alterado pelo Decreto nº. 014/2018;

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 045/2018, de 21 de novembro de 2018, que revogou o Decreto nº. 014/2018, publicado em 29 de março de 2018, restabelecendo os efeitos do Decreto nº. 035/2016, em cumprimento a decisão de liminar proferida nos Autos 0013231-15.2018.8.16.0173, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama;

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº. 3535/2020, da Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, encaminhado ao FPMU cópia do acórdão proferido no Recurso Inominado nº. 0013231-15.2018.8.16.0173 – 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, que reformou a r. sentença de primeiro grau, “para o fim de julgar improcedente os pedidos iniciais” do servidor inativo **AMAURI MARTINS CARVAIS**, CPF nº. 555.567.369-87, reconhecendo a legalidade do Decreto nº. 014/2018 que modificou os proventos de aposentadoria do referido servidor;

DECRETA:

Art. 1º. Diante do r. Acórdão proferido no Recurso Inominado nº. 0013231-15.2018.8.16.0173 – da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais (PROJUDI) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, **REVOGA-SE** o Decreto nº 045/2018 publicado em 23 de novembro de 2018, ficando **REESTABELECIDO** os proventos de Aposentadoria por Invalidez Permanente nos termos do Decreto nº 014/2018 republicado em 06 de abril de 2018 no diário oficial do Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de janeiro de 2021.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 | janeiro | 20 21
DE N.º 121060
UMUARAMA 21 | 01 | 20 21
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS